



## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

\*ATO TRT GP N. 182/2017

João Pessoa, 23 de maio de 2017.

Cessa efeitos de ato e designa Gestores Regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e

**CONSIDERANDO** o ATO N. 419/CSJT, de 11 de novembro de 2013, que instituiu o Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho e:

**CONSIDERANDO** o teor do ATO Nº 63/CSJT, de 14 de março de 2016, que altera a denominação do Programa de Combate ao Trabalho Infantil para Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem;

**CONSIDERANDO** o teor da regra encerrada no artigo 22, XXV, do Regimento Interno desta Corte.

## RESOLVE

Art. 1º Fazer cessar os efeitos do ATO TRT GP N. 0119/2016.

Art. 2º Designar o Desembargador THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE (Matrícula 101.344.484) e a Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de Campina Grande/PB, MARIA LÍLIAN LEAL DE SOUSA (Matrícula 140.200.595), para atuarem como Gestores Regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.

**Art. 3º -** O presente Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se no DA e.

## **EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**

Desembargador Presidente

\* Republicado por incorreção